



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1110406-38.2018.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIVRARIA CULTURA S/A e outra**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades (RMA) das Recuperandas referente ao mês de agosto de 2021.

Para o presente RMA, a Administradora Judicial reitera o quanto exposto às páginas 8, 9 e 10 (Principais Eventos do Período), páginas 32, 33 e 36 (sobre a não comprovação total dos pagamentos já vencidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial - PRJ) e página 49 (sobre os honorários da Administradora Judicial).

Desse modo, a Administradora Judicial reitera seu pedido de intimação urgente das Recuperandas para que apresentem os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas do PRJ bem como regularizem os pagamentos dos honorários desta auxiliar, sob as penas da Lei 11.101/05.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Luciana Fagundes Gasques

Luis Augusto Roux Azevedo

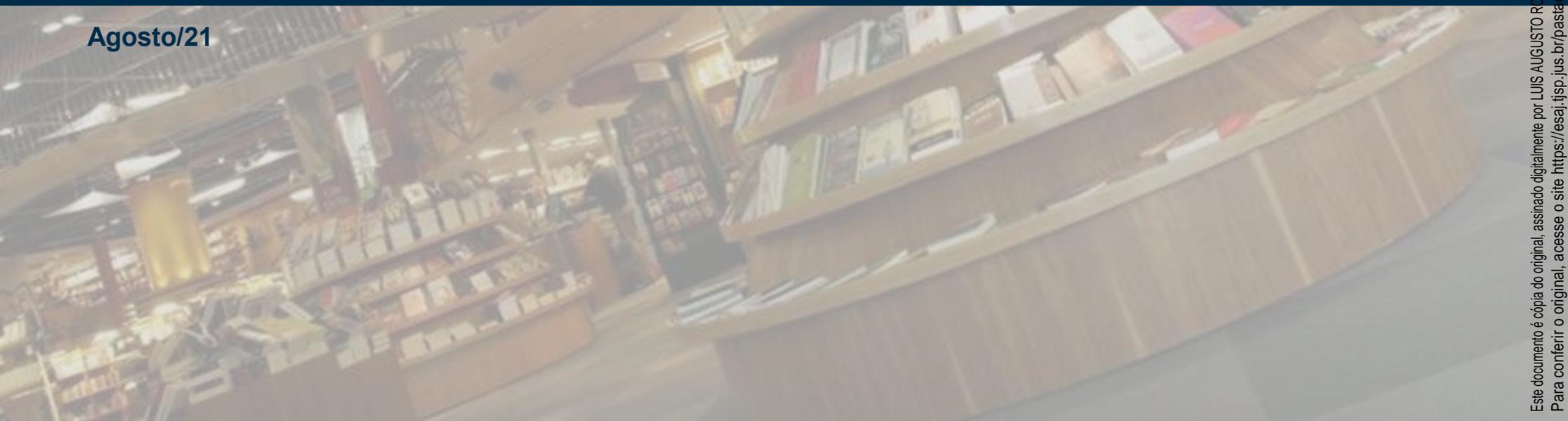
OAB/SP 120.528



livraria cultura

Grupo Cultura: Relatório Mensal de Atividades

Agosto/21



São Paulo, 19 de novembro de 2021

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de agosto de 2021 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPARÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Segundo informado pelas Recuperandas e em atenção à alínea “c”, do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana F. Gasques

Diretora Sênior

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	3
Quadro Societário	5
Principais Eventos do Período	7
Evolução do Número de Funcionários	11
Análise das Informações Financeiras	13
Livraria Cultura S.A	14
3H Participações S.A	23
Fluxo de Caixa	25
Ativo Imobilizado e Intangível	27
Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	29
Anexos	44
Honorários do Administrador Judicial	48

Cronograma Processual

Cronograma Processual – Livraria Cultura

25/10/2018	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação / Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º.
08/11/2018	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial.
12/11/2018	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor / Art. 52, Parág. 1º.
27/11/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1o. Edital) / Art. 7, Parág. 1º.
19/12/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) / Art. 53
28/02/2019	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital / 45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) / Art. 7, Parág. 2º.
01/03/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. / Art. 53, Parág. Único
10/03/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2º. Edital) / Art. 8
30/03/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação de aviso do recebimento do PRJ)
09/03/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ (15 dias corridos de antecedência da AGC) / Art. 56, Parág. 1º.
22/03/2019	AGC / 1ª. Convocação.
24/03/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento do processamento da recuperação) / Art. 56, Parág. 1º.
12/04/2019	AGC / 2ª. Convocação.
16/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial. / Art.58
23/04/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos do deferimento da RJ) / Art.6º Parág. 4º
14/09/2020	AGC – Aditivo ao PRJ – Testes para AGC virtual dias 23/07/20 e 04/08/20 (1ª Convocação 18/08, 2ª Convocação 02/09)
15/04/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial).



Eventos Ocorridos



Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera Decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, onde estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Nesse sentido, a estimativa acima considerou o término do primeiro período de carência (22/05/2020 – Cláusula 6.3).

Grupo Cultural| RMA de agosto de 2021 apresentado em outubro de 2021.

Quadro Societário

Quadro Societário



■ Quantidade de Ações/Quotas □ Capital Social

■ Quantidade de Ações/Quotas □ Capital Social

- Regime tributário de Lucro Real

Principais Eventos do Período

Principais Eventos do Período

- Até a finalização desse RMA, esta Auxiliar informa que não foi disponibilizada a documentação referente aos meses de setembro e outubro de 2021.
- Conforme informado nos RMAs anteriores, bem como em petição apresentada às fls. 27.989/27.992, esta Auxiliar vem diligenciando junto às recuperandas pela disponibilização dos comprovantes de pagamentos dos créditos vencidos no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Abaixo o que foi apurado até o momento:
- **Credores Trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ (slide 32) :**
 - i. Vencimento: maio de 2021, segundo o Aditivo ao PRJ Homologado;
 - ii. Pagamentos realizados: R\$ 6.906.553,72;
 - iii. Quantidade de credores quitados: 1.492;
 - iv. Valor em aberto: R\$ 549.911,96;
 - v. Credores sem quitação comprovada até o momento: 80;
- Foram efetuados acordos fora do âmbito do PRJ com alguns credores trabalhistas e, até o momento, tais acordos não foram informados nos autos sendo os mesmos celebrados com 7 credores (6 escritórios de advocacia e 1 credor pessoa física), com formas de pagamento alternativas para esses créditos;
- A Recuperanda disponibilizou um termo de perdão de dívida referente ao credor TOSTE, MARQUES E MOUAOUAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, porém, no entendimento desta auxiliar, faz-se necessária a apresentação de uma impugnação de crédito, para a devida retificação da relação de credores.

Principais Eventos do Período

- **Credores Quirografários e ME/EPP de Pequeno Valor (até R\$ 6.000,00) – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ (slide 33):**

1ª Parcela:

- Vencimento: 09/09/2021
- Pagamentos realizados: R\$ 42.503,60;
- Credores pagos: 167;
- Valor em aberto: R\$ 18.663,32;
- Credores sem pagamento comprovado até o momento: 68.

2ª Parcela:

- Vencimento: 11/10/2021;
- Não foram disponibilizados os comprovantes de pagamento referentes a essa parcela.

3ª Parcela:

- Vencimento: 09/11/2021;
- Não foram disponibilizados os comprovantes de pagamento referentes a essa parcela.

Principais Eventos do Período

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ (slide 36):**

Credor constante nessa classe: Banco do Brasil

1ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 21/05/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 707.783,41 (atualizado até 17/11/2021).

2ª Parcela de Juros:

- i. Vencimento: 20/08/2021 – não recebemos comprovante de pagamento;
- ii. Valor em aberto: R\$ 774.452,61 (atualizado até 17/11/2021).

3ª Parcela de Juros:

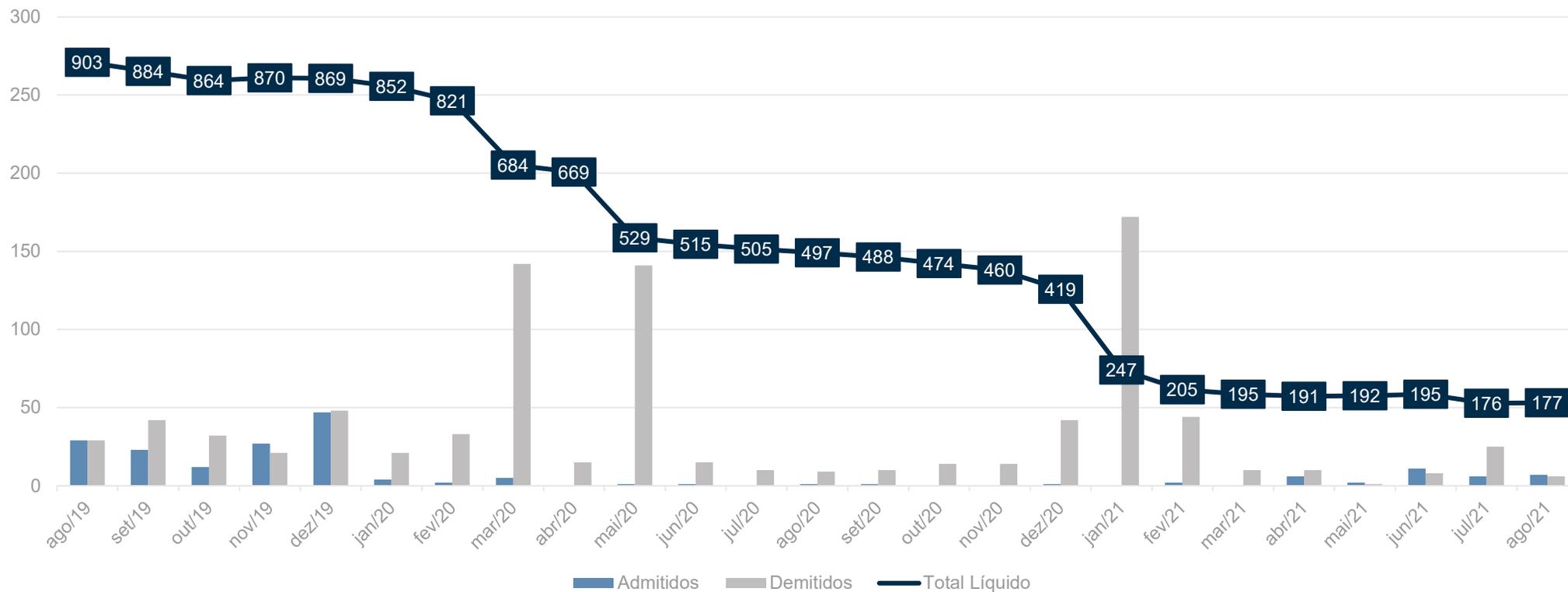
- i. Vencimento: 23/11/2021

Evolução do Número de Funcionários

Evolução do Número de Funcionários

Desde o início da recuperação judicial, o número de colaboradores reduziu mais de 80%.

Evolução no quadro de funcionários



Comentários

Em ago/21 ocorreram sete admissões e seis demissões, encerrando o mês com 177 funcionários.

Análise das Informações Financeiras

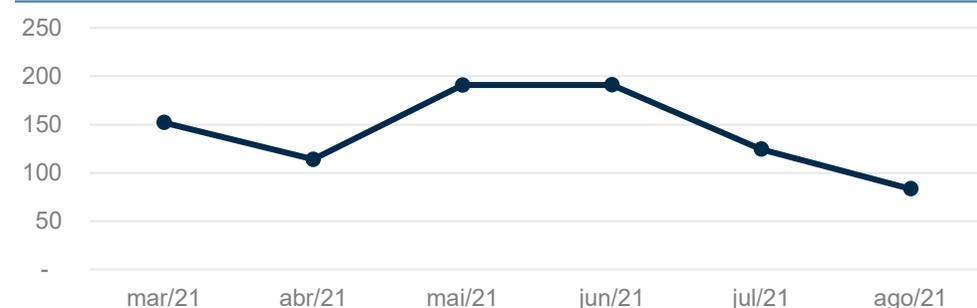
Livraria Cultura S.A

Demonstrações Financeiras

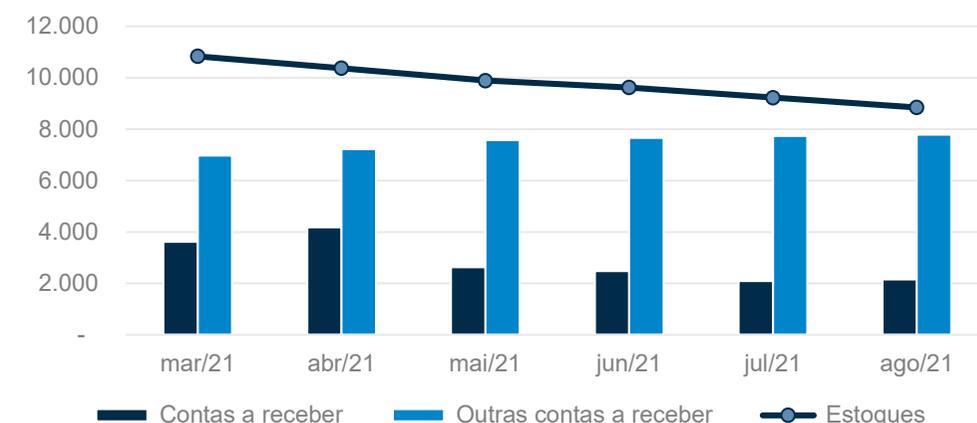
Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	jun/21	jul/21	ago/21
Ativo Circulante			
1 Caixa e Equivalente de Caixa	191	124	84
2 Contas a Receber	2.485	2.087	2.160
3 Estoques	9.619	9.227	8.841
Impostos a Recuperar	41.576	41.286	41.299
4 Outras Contas a Receber	7.661	7.738	7.784
Total Ativo Circulante	61.532	60.463	60.167
Não Circulante			
5 Ativo Realizável a Longo Prazo	48.076	47.654	47.262
Imobilizado	25.735	25.391	25.048
Intangível	3.592	3.551	3.510
Total Ativo Não Circulante	77.402	76.596	75.820
Total Ativo	138.935	137.058	135.987

Caixa e Equivalentes – R\$/mil



Estoques x Contas a receber e outras – R\$/mil



Comentários

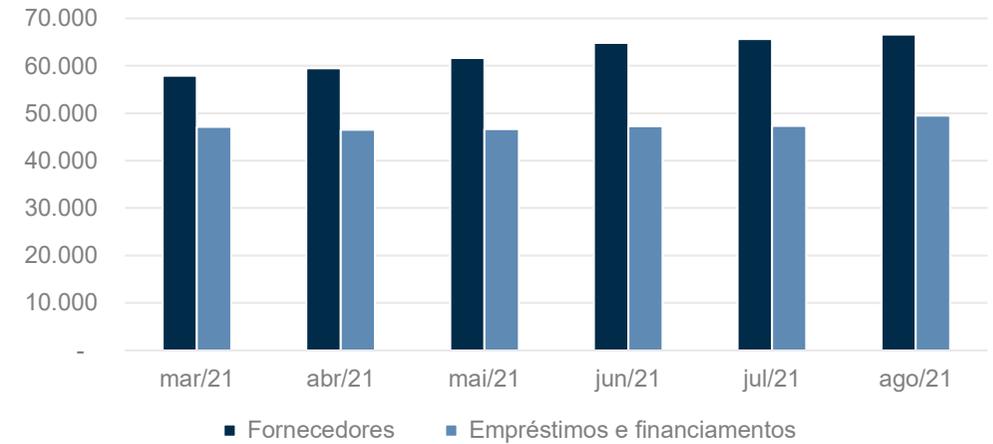
1. Nota-se uma redução de **R\$ 40,9 mil** no mês, no **caixa e seus equivalentes**, dos quais 64% foram da conta do Banco Itaú e o restante em resgate e uso de aplicações financeiras.
2. Houve um aumento de **R\$ 73 mil** dos **valores a receber** por vendas a prazo referentes a vendas com cartões de crédito.
3. Restaram **R\$ 8,8 MM estocados** e, no último mês, houve redução de **R\$ 386 mil**, substancialmente, de mercadorias próprias.
4. Dos valores em **outras contas a receber**, pouco mais de **R\$ 5 MM** referem-se a devoluções a serem negociadas, porém a variação do saldo refere-se ao aumento de adiantamentos a fornecedores SPLIT.
5. No **realizável a longo prazo**, os depósitos judiciais diminuíram **R\$ 392 mil**, por desbloqueio do fornecedor Kobo.

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial

(R\$/mil)	jun/21	jul/21	ago/21
Passivo Circulante			
6 Empréstimos e Financiamentos	9.106	10.304	10.541
7 Fornecedores	64.812	65.640	66.577
Fornecedores – RJ	31.620	31.634	31.666
10 Obrigações Trabalhistas	19.282	19.523	19.681
Credores Trabalhistas – RJ	1.192	1.192	1.192
11 Obrigações Tributárias	11.002	11.249	10.637
8 Adiantamento de Clientes	7.877	7.884	8.317
Arrendamento Mercantil	226	226	226
Total Passivo Circulante	145.116	147.652	148.836
Não Circulante			
5 Empréstimos e Financiamentos	40.516	39.630	39.688
Fornecedores - RJ LP	182.904	182.870	183.489
11 Obrigações Tributárias – LP	33.729	33.566	34.418
Provisão para contingências	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	262.182	261.099	262.629
Patrimônio líquido			
Capital Social	254.377	254.377	254.377
Reservas de Capital	40.720	40.720	40.720
9 Lucros (prejuízos) Acumulados	(563.461)	(566.790)	(570.575)
Total do Patrimônio Líquido	(268.364)	(271.693)	(275.478)
Total do Passivo e PL	138.935	137.058	135.987

Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores R\$/mil



Comentários

- Os **empréstimos e financiamentos** são reclassificados mensalmente, do longo para o curto prazo, e pela apropriação dos juros das parcelas vincendas, aumentaram aproximadamente **R\$ 237 mil**.
- Em função da contabilização dos encargos financeiros relativos às dívidas com **fornecedores**, houve um aumento de aproximadamente 1% comparado ao mês anterior no saldo.
- Já em **adiantamento de clientes**, devido ao recebimento de valores que estavam pendentes de identificação, houve um acréscimo de **R\$ 433 mil** no período.
- Os **prejuízos acumulados** ao longo dos anos totalizaram, em ago/21, **R\$ 570,6 MM**.

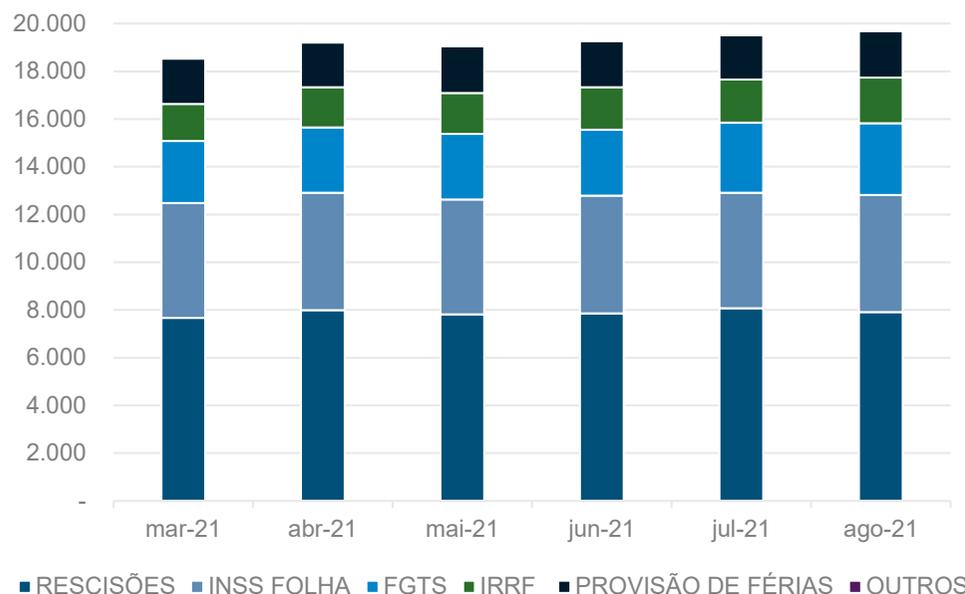
Demonstrações Financeiras

10. As **obrigações trabalhistas** totalizaram R\$ 19,7 MM em ago/21. Dentre as contribuições devidas, constam provisões contábeis e rescisões ainda não pagas:

Em reais

Conta	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
FGTS	2.605.290,09	2.741.049,91	2.739.204,48	2.771.489,37	2.937.643,37	3.003.598,17
INSS FOLHA	4.810.220,51	4.922.758,12	4.823.274,27	4.927.647,89	4.843.645,68	4.915.808,54
IRRF	1.550.389,30	1.682.742,07	1.720.090,10	1.769.037,54	1.806.065,88	1.923.182,56
OUTROS	4.734,66	4.288,00	4.018,40	4.623,90	4.639,90	4.730,90
PROVISÃO DE FÉRIAS	1.889.680,04	1.882.550,20	1.967.954,72	1.947.346,33	1.859.575,39	1.930.111,23
RESCISÕES	7.673.255,86	7.985.039,30	7.811.991,65	7.861.577,57	8.071.705,25	7.903.359,37
TOTAL	18.533.570,46	19.218.427,60	19.066.533,62	19.281.722,60	19.523.275,47	19.680.790,77

Obrigações Trabalhistas – R\$/mil



Comentários

- Desconsiderando as provisões de férias, as **rescisões a pagar** são os valores mais relevantes nas obrigações trabalhistas, correspondendo a cerca de 44% do total* a recolher em ago/21.
- Devido ao não pagamento dos encargos trabalhistas IRRF e INSS Fopag no mês, este passivo apresentou um aumento de 1% no período.
- O **INSS** e **IRRF**, que correspondem a 25% e 9,8%, respectivamente, do total das obrigações trabalhistas, são compensados com créditos de PIS e COFINS provenientes das operações de venda e gerados por pagamentos a fornecedores que contém essa tributação, cujos produtos são vendidos com isenção.

* Desconsiderando as provisões de férias.

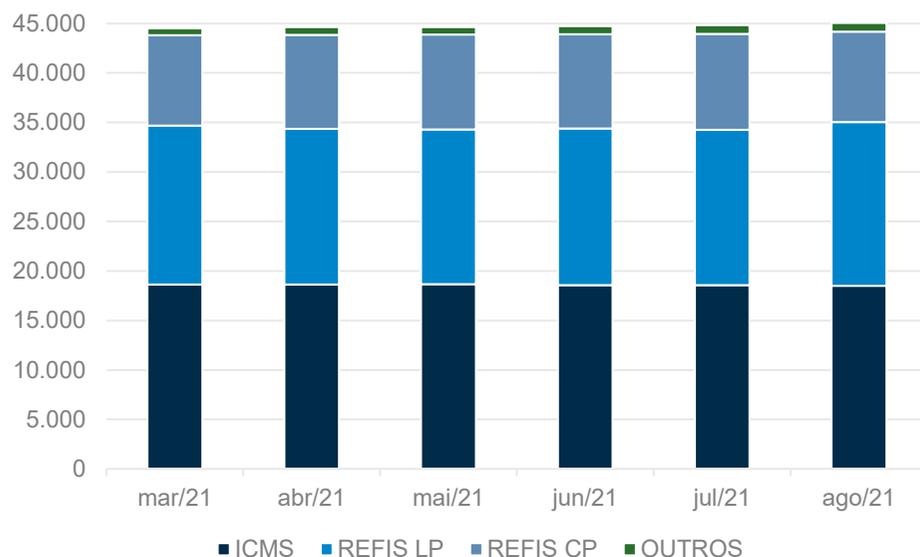
Demonstrações Financeiras

11. As **obrigações tributárias** totalizaram R\$ 45 MM em ago/21, considerando o curto e longo prazo.

Em reais

Conta	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
CSRF ³	244.751	251.279	256.355	278.450	295.163	304.544
ICMS	18.617.666	18.629.611	18.649.340	18.549.328	18.577.780	18.497.729
INSS TERCEIROS	12.178	11.974	12.232	12.232	12.275	12.275
IRRF TERCEIROS ²	382.420	473.929	438.203	482.658	511.459	513.628
ISS	34.458	34.930	35.055	35.136	35.162	35.283
OUTROS	77	3.592	4.910	4.910	4.919	4.936
REFIS CP	9.124.625	9.513.861	9.567.706	9.515.960	9.690.765	9.146.224
REFIS LP	16.070.357	15.718.311	15.659.911	15.851.589	15.688.103	16.540.060
TOTAL	44.486.529,92	44.637.486,37	44.623.711,77	44.730.262,82	44.815.625,97	45.054.678,72

Obrigações Tributárias – R\$/mil



Comentários

- Representando **41%** do total devido, o **ICMS** é o maior componente das obrigações tributárias, seguido dos parcelamentos **Refis¹**, que totalizaram, em ago/21, **R\$ 25,7 MM**.
- As Recuperandas seguem no programa de **REFIS** do FGTS, do ICMS e da Dívida Previdenciária, onde, somados, totalizam a maior cota tributária devida, no qual cerca de **36%** do parcelamento vence no **curto prazo**.
- Em ago/21, as **obrigações tributárias** sofreram reajustes em relação aos impostos e contribuições a recolher por meio de parcelamento de encargos (multa e juros), onde no curto prazo teve um decréscimo de **R\$ 612 mil** e no longo prazo, um acréscimo de **R\$ 851 mil**.

(1) REFIS: Programa de Recuperação Fiscal criado pela Receita com o objetivo de regularizar débitos que as empresas e empreendimentos do Brasil têm com a União ou Receita,

(2) Imposto de Renda Retidos na Fonte de Terceiros

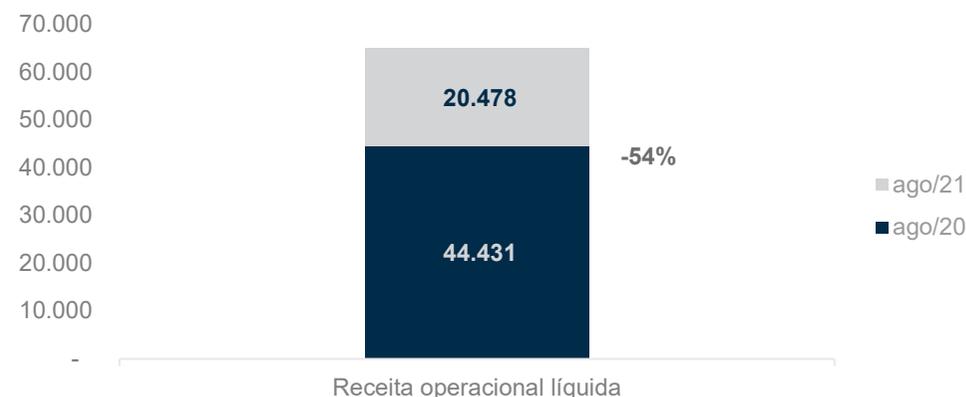
(3) Contribuição Social Retida na Fonte

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultado do Exercício

(R\$/mil)	jun/21	jul/21	ago/21	YTD 21
12 Receita operacional líquida	2.638	2.670	2.342	20.478
Custos dos produtos vendidos	(1.628)	(1.466)	(1.411)	(12.877)
Lucro bruto	1.009	1.205	930	7.601
13 Margem bruta	38,3%	45,1%	39,7%	37,1%
Vendas	(1.623)	(1.566)	(1.144)	(12.114)
14 Despesa com pessoal	(1.342)	(1.189)	(985)	(13.659)
Gerais e administrativas	(1.750)	(1.327)	(1.487)	(12.236)
Outras receitas operacionais	1	2	19	45
Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(3.705)	(2.875)	(2.667)	(30.363)
Margem operacional	-140,5%	-107,7%	-113,9%	-148,3%
Despesas financeiras	(288)	(463)	(1.121)	(3.904)
Receitas financeiras	72	9	3	95
Resultado financeiro	(215)	(454)	(1.118)	(3.809)
Resultado antes do IR e CS	(3.920)	(3.329)	(3.784)	(34.172)
IR e CSLL	-	-	-	-
15 Resultado do exercício	(3.920)	(3.329)	(3.784)	(34.172)
Margem líquida	-148,6%	-124,7%	-161,6%	-166,9%

Receita Líquida Acumulada até ago/21 – R\$/mil



Receita x Despesas Op. x Resultado – R\$

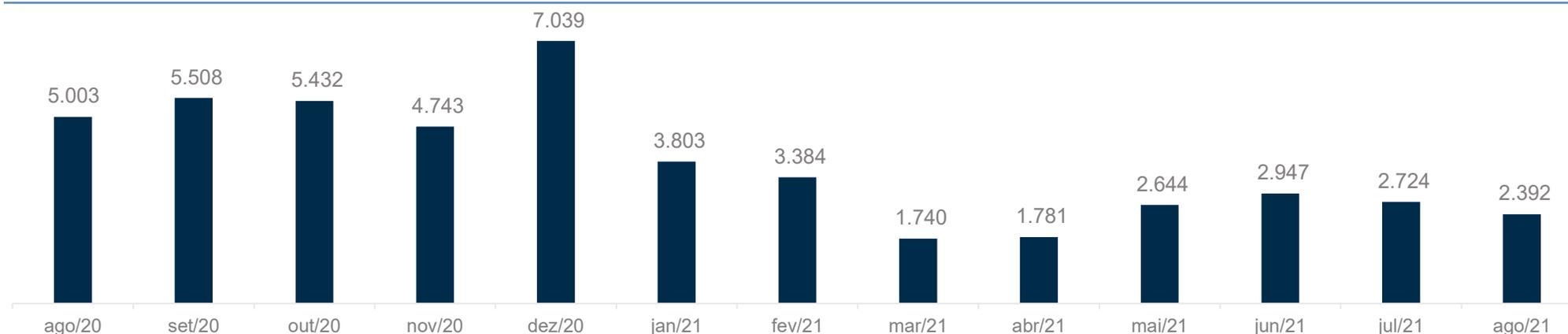


Comentários

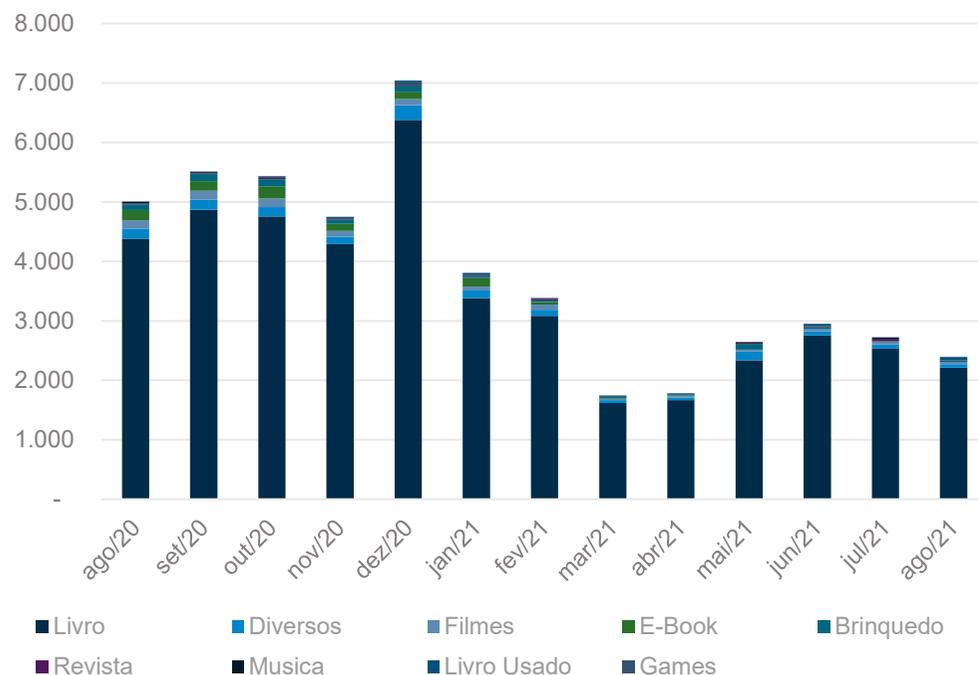
- A **receita operacional líquida** foi menor em R\$ 328 mil, comparado a jul/21, impactada pelo fechamento da loja de Salvador, totalizando R\$ 2,3 MM em ago/21. Em 2021 acumulou **R\$ 20,5 MM**, 54% menor do que em ago/20 YTD.
- Os **custos de produtos vendidos** reduziram 16 p.p sua relação com a receita, ocasionado por um maior volume de operações consignadas.
- As **despesas com pessoal** diminuíram 17% no mês, reflexo do fechamento da loja de Salvador que provocou redução no quadro de funcionários.
- O resultado do mês foi **prejuízo** de R\$ 3,8 MM e em 2021 acumulou **~ R\$ 34,2 MM** negativos.

Demonstrações Financeiras

Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Composição Faturamento Bruto Mensal - (R\$/mil)



Comentários

- a) Comparado a ago/21, o **faturamento mensal** sofreu uma redução de 12%.
- b) No ano, as vendas de **livros** corresponderam a **R\$ 19,6 MM** do total faturado, representando **91,4%** do total faturado.
- c) Em 2021, no **e-commerce**, as vendas representaram 32% da receita total, 2,8 p.p. a menos comparado ao ano anterior. Ainda assim, a Recuperanda faturou por volta de **R\$ 6,9 MM** com vendas online este ano.
- d) A loja do Conjunto Nacional (Cine Astor) se mantém como maior **ponto físico** de vendas para a companhia, representando 25,2% do faturamento até ago/21.

Passivo Extraconcursal Operacional

Fornecedores de Mercadoria – Base em ago/2021

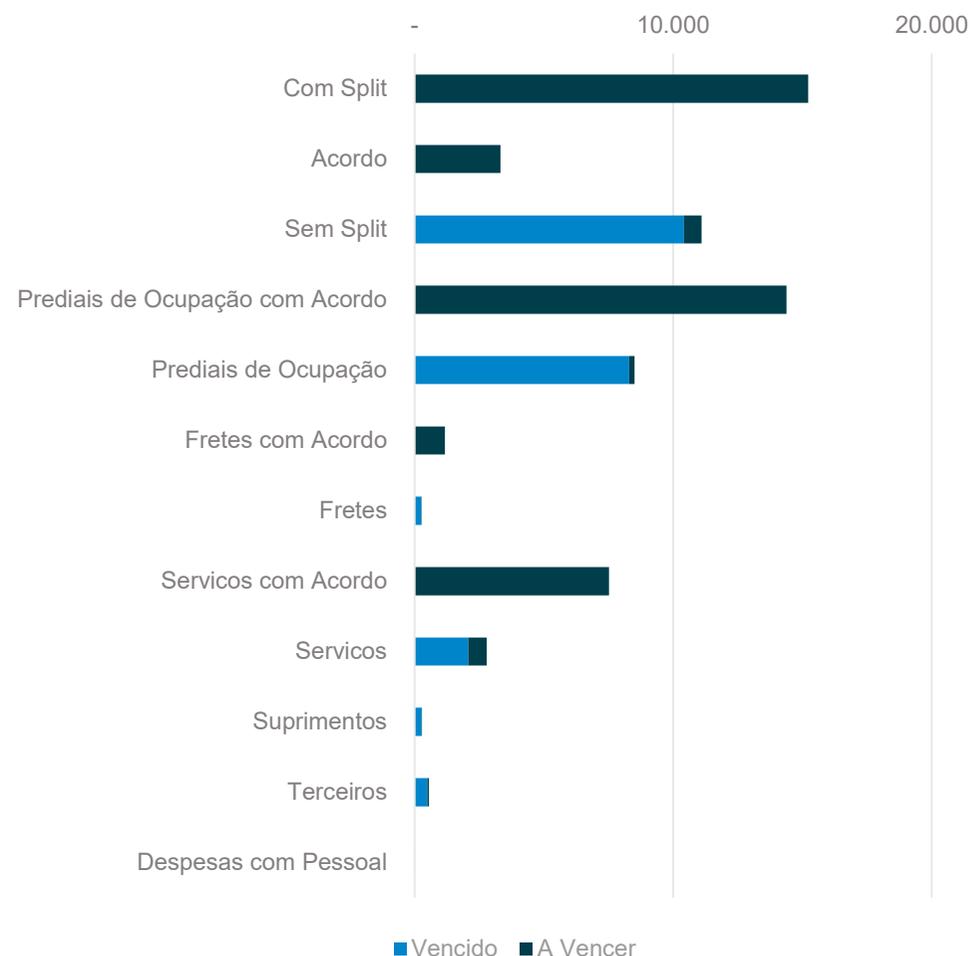
	Vencido	A Vencer	Total Geral
Com Split	-	15.219.839,97	15.219.839,97
Acordo	-	3.324.514,73	3.324.514,73
Sem Split	10.414.424,60	682.472,80	11.096.897,40
Total	10.414.424,60	19.226.827,50	29.641.252,10

Outras Contas a Pagar – Base em ago/2021

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Prediais de Ocupação com Acordo	-	14.382.002,44	14.382.002,44
Prediais de Ocupação	8.296.279,61	206.789,40	8.503.069,01
Fretes com Acordo	-	1.175.716,69	1.175.716,69
Fretes	261.335,47	1.441,57	262.777,04
Serviços com Acordo	-	7.519.199,18	7.519.199,18
Serviços	2.083.324,90	709.499,96	2.792.824,86
Suprimentos	281.444,72	4.455,70	285.900,42
Terceiros	493.751,46	63.824,07	557.575,53
Despesas com Pessoal	1.062,53	-	1.062,53
Total	11.417.198,69	24.062.929,01	35.480.127,70

	Vencido	A Vencer	Total Geral
Total	21.831.623,29	43.289.756,51	65.121.379,80

Passivo Operacional ago/21 – R\$/mil



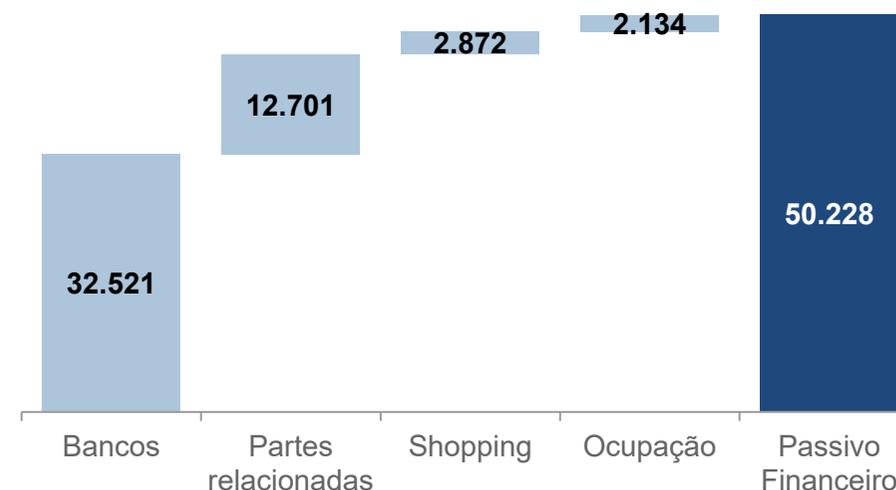
A Administradora Judicial observa que seus honorários estão inadimplidos desde set/20, totalizando R\$ 819.750,00 em atraso. Vale observar que as 30 parcelas determinadas pelo D. Juízo deveriam ter sido totalmente pagas até abril/2021.

Passivo Extraconcursal Financeiro

Variação ano e mês em R\$/mil

Descrição	ago/20	jul/21	ago/21
Bancos	32.729	32.362	32.521
Partes relacionadas	11.077	12.575	12.701
Shopping	2.667	2.862	2.872
Ocupação	681	2.134	2.134
Totais	47.154	49.933	50.228
Longo Prazo	42.455	39.630	39.688
Curto Prazo	4.698	10.304	10.541

Composição em ago/21 em R\$/mil



Comentários:

- Em um ano, o passivo financeiro contabilizado cresceu 7% e no último mês, o crescimento foi de 1%.
- Referente aos empréstimos bancários, houve um aumento de R\$ 159 mil, referentes a juros e encargos, sendo que o fluxo de caixa indicou um pagamento de R\$ 46 mil. Diligenciamos junto à recuperanda, mas não obtivemos resposta até o momento.
- Os pagamentos às **partes relacionadas** estão previstos para se iniciar em nov/21, sendo a primeira parcela de R\$ 125 mil de principal e outros R\$ 891 mil relacionados aos juros.
- As dívidas com os **shoppings** refletem empréstimos e negociações para reforma das lojas na Bahia (fechada em 01/07/2021) e no Ceará, com previsão de início de pagamento postergada para set/21, cujos pagamentos ainda não foram confirmados.
- Por fim, os **financiamentos** relativos à **ocupação** refletem as postergações de aluguéis junto aos shoppings e não apresentou alteração no valor devido de R\$ 2,1 MM.

3H Participações S.A

Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial (R\$/mil)

Ativo	jun/21	jul/21	ago/21
Ativo Circulante			
Disponível	5	5	5
Outros Créditos	2	2	2
Total do Ativo Circulante	8	8	8
Ativo não Circulante			
Investimentos	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo não Circulante	295.853	295.853	295.853
Total do Ativo	295.861	295.861	295.861

Passivo	jun/21	jul/21	ago/21
Passivo Circulante			
Fornecedores	3	3	3
Obrigações Tributárias	2	2	2
Empréstimos e Financiamentos	3.365	3.365	3.365
Outras Obrigações	1.384	1.384	1.384
Total Passivo Circulante	4.752	4.752	4.752
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital Social	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	264.579	264.579	264.579
Total do Patrimônio Líquido	291.079	291.079	291.079
Total do Passivo e PL	295.861	295.861	295.861

Demonstração de Resultado do Exercício (R\$/mil)

Demonstração de Resultado do Exercício	jun/21	jul/21	ago/21
Receita operacional líquida	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	-	-
Lucro Operacional	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	-	-
Provisão de Impostos e Contribuições	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	-

Comentários

- Não há alteração nos números contabilizados desde ago/20.

Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa do último trimestre disponibilizado, apresentado em R\$/mil.

- a. Nota-se que o saldo inicial do mês de ago/21 não condiz com o saldo final do mês de jul/21. Esta Auxiliar já solicitou os esclarecimentos e correções, bem como, a disponibilização dos extratos bancários para conferência, os quais restaram pendentes.
- b. Em ago/21, as **entradas** foram lineares a jul/21 em ~ R\$ 2,4 MM, totalizando no ano R\$ 18 MM.
- c. As **despesas com pessoal** aumentaram R\$ 40 mil no mês, pelo pagamento em atraso do saldo de salários de jul/21.
- d. Os gastos com **publicidade** decresceram para R\$ 71,3 mil, mas continuam se referindo à fatura da VTEX e despesas com comunicação visual.
- e. Do total dos **empréstimos** pagos, em ago/21, refletiu o maior valor do trimestre apresentado, com ~ R\$ 46 mil.
- f. A Recuperanda informou que o restante dos dispêndios foi postergado e esta auxiliar permanece em diligência para os devidos esclarecimentos.
- g. Restaram em caixa, ao final de ago/21, **R\$ 29,4 mil**.

Em R\$/mil	jun/21	jul/21	ago/21	2021 YTD
Saldo Inicial	43,2	17,1	6,9	616,9
Entrada Prevista	2.032,2	2.423,0	2.430,7	18.069,9
Despesas c/ Pessoal	(564,9)	(801,7)	(841,7)	(7.004,0)
Despesas c/ Imóveis	(279,5)	(342,0)	(334,9)	(1.687,2)
Desp. c/ Informática e Tecnologia	(166,9)	(234,5)	(211,9)	(1.520,5)
Capex	-	-	-	(101,5)
Desp. c/ Clientes	(32,9)	(20,7)	(13,4)	(258,0)
Despesas c/ Logística	(99,5)	(176,5)	(146,1)	(1.115,3)
Despesas Gerais	(228,9)	(28,9)	(197,2)	(532,7)
Despesas Jurídicas	(46,5)	(88,8)	(59,3)	(512,9)
Importação	-	-	-	(6,7)
Material de Embalagem	(13,0)	(9,6)	(12,9)	(69,5)
Publicidade	(7,1)	(163,1)	(71,3)	(531,6)
Serviços de Terceiros	(130,5)	(272,0)	(229,9)	(1.812,3)
Suprimentos	(2,8)	(4,0)	(2,5)	(23,7)
Fornecedores	(475,5)	(268,6)	(234,2)	(2.883,5)
Sub Total Saídas	(2.048,0)	(2.410,5)	(2.355,5)	(18.059,5)
Empréstimos	(3,5)	(7,1)	(45,8)	(449,8)
Impostos	(6,8)	(12,5)	(6,9)	(151,7)
Saldo Final	17,1	10,1	29,4	25,9

Ativo Imobilizado e Intangível

Ativo Imobilizado

Não houve variação no imobilizado, apenas apropriação da depreciação.

Em R\$/mil

Descrição	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	Varição	ago-21	Depreciação Acumulada	Líquido ago/21
TOTAL	84.918	84.918	84.918	84.918	84.918	-	84.918	(67.569)	17.349
(1) Terrenos	17	17	17	17	17	-	17	-	17
(2) Imóveis	31	31	31	31	31	-	31	-	31
(3) Computadores e periféricos	9.003	9.003	9.003	9.003	9.003	-	9.003	(8.845)	158
(4) Moveis e utensílios	10.807	10.807	10.807	10.807	10.807	-	10.807	(9.593)	1.214
(5) Instalações	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	-	8.080	(7.231)	849
(6) Equipamentos de telefonia	272	272	272	272	272	-	272	(243)	29
(7) Máquinas e equipamentos	2.848	2.848	2.848	2.848	2.848	-	2.848	(2.595)	253
(8) Benfeitorias Imóveis de terceiros	53.853	53.853	53.853	53.853	53.853	-	53.853	(39.062)	14.791
(9) Adiantamento forc. bens ativo	8	8	8	8	8	-	8	-	8

Assim como no imobilizado, não houve variação no intangível, apenas apropriação da amortização.

Em R\$/mil

Descrição	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	Varição	ago-21	Depreciação Acumulada	Líquido ago/21
TOTAL	34.017	34.017	34.017	34.017	34.017	-	34.017	(30.508)	3.510
(1) Marcas e patentes	4	4	4	4	4	-	4	-	4
(2) Software	14.033	14.033	14.033	14.033	14.033	-	14.033	(10.527)	3.506
(3) Licença P/Uso De Sof - Fnac	19.736	19.736	19.736	19.736	19.736	-	19.736	(16.165)	3.571
(4) Div.BR/FR AA.Softw - FNAC	245	245	245	245	245	-	245	-	245
(5) Prov. p/ perda	-	-	-	-	-	-	-	(3.815)	(3.815)

* Descontando os valores referentes ao projeto pro cult BNDES.

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Forma de pagamento:**

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários, conforme disposto na cláusula 3.3.1. do PRJ.

➤ **Mecanismo de adesão de credores extraconcursais:**

- Qualquer credor extraconcursal poderá sujeitar seu crédito aos efeitos da recuperação judicial, fazendo com que seja pago de acordo com os termos do PRJ e do Aditivo ao PRJ, nas classes e formas de pagamento que se mostrarem aplicáveis. Os credores elegíveis e interessados deveriam preencher o formulário contido no Anexo A do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, conforme cláusula 8.8.1 do Aditivo ao PRJ.

➤ **Apresentação da relação de credores e classificações de acordo com o Aditivo ao PRJ:**

- 09/08/2021: 60 dias após a homologação do Aditivo.
- De acordo com o Aditivo ao PRJ, em até 60 dias após sua homologação, os credores deveriam comunicar às Recuperandas sua opção conforme cláusulas 6.2.5, 6.3.1.2, 6.3.5.1 e 6.7.A.1.4.
- A relação atualizada dos credores optantes foi enviada a esta Auxiliar em 14/08/2021 e devidamente verificada, a qual está sob análise, visto que ainda existem esclarecimentos a serem prestados por parte das Recuperandas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Créditos trabalhistas – cláusula 4 e subsequentes do PRJ :**

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de recuperação judicial e limitados a 5 salários mínimos: foram pagos em uma única parcela, em até 30 dias da homologação do PRJ, ou serão pagos em até 30 dias da data em que se tornarem incontroversos.
- O saldo remanescente, até o limite de 150 salários mínimos, será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até maio de 2021*.
- Eventual saldo que exceda o limite acima será pago nas condições previstas para os créditos quirografários (ver slide 40 deste RMA).
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a., contados a partir da homologação do Aditivo, pagos junto com as parcelas do principal.
- Em 14/08/2021 e 03/10/2021, as Recuperandas encaminharam à Administradora Judicial comprovantes de pagamento de parte dos créditos trabalhistas, compreendendo valores pagos entre junho/21 e setembro/21, e após verificação constatou-se que, no total, foram pagos 332 credores num montante de **R\$ 1.260.661,80**.
- Já foram quitados 1.492 credores totalizando R\$ 6.906.553,72 em pagamentos realizados antes e após o aditivo ao PRJ até o presente relatório;
- Restam 80 credores nessa classe, para os quais o valor em aberto até o final da elaboração deste RMA perfazia o montante de **R\$ 549.911,96**.

* A publicação do Acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento que reformou a decisão sobre o resultado da AGC de 14/09/2020 ocorreu em 09/06/2021, ou seja, posterior à data estipulada pelo Aditivo ao PRJ para a quitação do saldo remanescente dos créditos trabalhistas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Créditos Quirografários e ME/EPP de pequeno valor – cláusula 6.2 e subsequentes do PRJ:

- Credores quirografários ou ME/EPP que detenham créditos cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00.
- Pagamento em 12 parcelas mensais e sucessivas, com início após 90 dias da homologação do Aditivo ao PRJ.
- Correção por TR + 1% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial.
- Opção de redução voluntária de créditos ME/EPP e quirografários para o montante de R\$ 6.000,00, com consequente perdão e quitação do saldo a maior. Credores elegíveis e interessados em aderir a essa opção deveriam preencher o formulário contido no Anexo D do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.2.5 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 235 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



- (1) Em setembro/21, ocorreu o vencimento da 1ª parcela dos créditos quirografários e ME/EPP de pequeno valor, totalizando **R\$ 61.166,92**. A Administradora Judicial informa que recebeu parcialmente os comprovantes de pagamento, constatando-se que foram pagos 167 credores, num montante de **R\$ 42.503,60**, bem como já solicitou o envio dos demais comprovantes.
- (2) Em outubro/21 e novembro/21 ocorreram os vencimentos da 2ª e 3ª parcelas desses créditos, cada uma totalizando **R\$ 61.166,92**. A Administradora Judicial vem diligenciando junto à Recuperanda e está aguardando retorno para a obtenção dos comprovantes de pagamento referentes a essas parcelas.

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários ou ME/EPP com contrato de locação firmado com o Grupo Cultura à época da homologação do Aditivo e que concordem com a redução ou rescisão parcial de seus contratos de locação, se necessário, ou prestadores de serviço que concordem em reduzir o valor dos contratos e assim manter por no mínimo 2 anos após a homologação do Aditivo, e que não tenham interrompido a prestação de serviços entre a data do pedido de recuperação judicial e a data da homologação do Aditivo.
- Deságio de 20% sobre o valor novado pelo PRJ para credores ME/EPP e credores quirografários anteriormente qualificados como operacionais incentivadores, e de 80% para credores anteriormente qualificados como quirografários regulares.
- Pagamento do saldo remanescente em 60 parcelas trimestrais, cada uma de 1,66% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais juntamente ao valor das parcelas de principal. Caso haja interesse, os credores podem optar pela aplicação de juros e correção monetária conforme previsto no PRJ, isto é, TR + 1% a.a., a partir da homologação do Aditivo, conforme cláusulas 6.3.5.1.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe e/ou à aplicação de juros e correção monetária na forma do PRJ deveriam preencher o formulário contido no Anexo B do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusulas 6.3.1.2 e 6.3.5.1 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 13 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários instituição financeira que (i) não tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado, em patamares considerados adequados pelo Grupo Cultura, a redução do valor da dívida original ou de encargos futuros e (iii) tenham concordado com a suspensão de ações de cobrança e/ou de execução ajuizadas em face do Grupo Cultura e/ou de seus fiadores ou avalistas.
- Deságio de até 30% do valor do principal.
- O saldo remanescente será pago em 20 parcelas trimestrais, cada uma de 5% do valor principal, com início no mês seguinte ao período de 1 ano de carência contado da homologação do PRJ.
- Correção por CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido de recuperação judicial. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, junto com as parcelas de principal.
- **Não há credores vigentes nessa classe.**

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- O saldo será pago em 24 parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao período de 3 anos de carência contados da homologação do PRJ.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI + 2% a.a. a partir da data do pedido, sendo:
 - ✓ No primeiro ano, juros e CDI serão incorporados ao principal e não haverá desembolsos;
 - ✓ No segundo ano, juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais, com início no mês seguinte ao mês da homologação do PRJ;
 - ✓ Após a carência de 3 anos, juros e CDI passarão a ser pagos juntamente com as parcelas de principal.

➤ **Calendário de pagamento até 2022:**



(1) Não foram apresentados comprovantes de pagamentos da 1ª e 2ª parcelas de juros vencidas em maio/21 e agosto/21, respectivamente, totalizando **R\$ 1.482.236,02**. A Administradora Judicial já reiterou por diversas vezes pedido de envio e de intimação das Recuperandas para que prestem esclarecimentos sobre os pagamentos ao credor Banco do Brasil – único credor desta classificação. Destacamos a proximidade do vencimento da 3ª parcela em novembro/21..

Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários e ME/EPP que tenham celebrado contratos de fornecimento de produtos entre 01/12/18 e 24/06/2019 (60 dias após a homologação do PRJ), e que se comprometa a manter o fornecimento contínuo ao Grupo Cultura.
- O Aditivo prevê deságio de 80% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 30 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 3,33% do valor principal, com início em 09/01/2024, ou seja, no mês seguinte ao período de 30 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 208 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes do PRJ:**

- Credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos após o pedido de recuperação judicial, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e que se comprometam a manter o fornecimento.
- O Aditivo prevê deságio de 70% sobre o valor do principal já novado pelo PRJ anterior.
- Saldo remanescente será pago em 21 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 4,76% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- O mecanismo de antecipação para credores fornecedores incentivadores 1 e 2 previsto no PRJ foi excluído, conforme cláusula 7.1 do Aditivo ao PRJ, de modo que passa a não produzir efeito a partir da homologação do Aditivo.
- Restam 28 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ **Credores Fornecedores Incentivadores 3 – cláusula 6.7.A e subsequentes adicionadas pelo Aditivo ao PRJ:**

- São elegíveis os credores quirografários e ME/EPP, que estejam ou não qualificados como credores fornecedores incentivadores 1 ou 2, que se comprometam a iniciar e/ou manter fornecimento contínuo de produtos essenciais, e que se comprometam a manter, durante pelo menos 18 meses contados da homologação do Aditivo, os níveis de estoque do Grupo Cultura em volume correspondente à cobertura de vendas por um período de no mínimo 90 dias.
- O Aditivo prevê deságio de 30% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor ME/EPP ou credor quirografário anteriormente qualificado como credor fornecedor incentivador 1 ou 2, e deságio de 60% sobre o valor novado pelo PRJ caso se trate de credor anteriormente qualificado como quirografário regular.
- Saldo remanescente será pago em 70 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 1,428% do valor principal, com início em 10/07/2023, ou seja, no mês seguinte ao período de 24 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Credores elegíveis e interessados em aderir a essa classe deveriam preencher o formulário contido no Anexo C do Aditivo ao PRJ e encaminhar à Recuperanda em até 60 dias da homologação do Aditivo, prazo findo em 09/08/2021, conforme cláusula 6.7.A.1.4 do Aditivo ao PRJ.
- Restam 19 credores nessa classe.

➤ **Calendário de pagamento:**



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores quirografários que não figurem em outras classificações.
- O montante equivalente a 10% do crédito quirografário será pago em 45 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 2,22% do valor principal, com início em 19/07/2024, ou seja, no 15º dia útil do mês seguinte ao período de carência de 36 meses contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente, em parcelas trimestrais junto com as parcelas de principal.
- Bônus de adimplência: Com o progresso no cumprimento das obrigações do Plano, o montante equivalente a 90% do crédito quirografário será objeto de amortização progressiva, paga junto às parcelas de principal. Caso o Grupo Cultura, na data do pagamento de alguma parcela, esteja inadimplente em relação a qualquer obrigação do PRJ ou do Aditivo, perderá o direito ao bônus de adimplência incidente naquela data, devendo o respectivo valor ser acrescido ao saldo remanescente e incluído no cálculo das parcelas futuras.
- Restam 442 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Acompanhamento do PRJ (cont.)

Síntese do PRJ, considerando as alterações constantes do Aditivo ao PRJ

➤ Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes do PRJ:

- Demais credores ME/EPP que não figurem em outras classificações.
- O Aditivo prevê deságio de 50% sobre o valor do principal, já novado pelo PRJ.
- Saldo remanescente será pago em 15 parcelas trimestrais, cada uma correspondendo a 6,67% do valor principal, com início em 11/07/2022, ou seja, no mês seguinte ao período de 12 meses de carência contados da homologação do Aditivo.
- Juros e correção monetária total de 1,5% a.a. a partir da homologação do Aditivo. Os juros serão incorporados ao principal durante a carência e pagos posteriormente em parcelas trimestrais, junto com as parcelas de principal.
- Restam 68 credores nessa classe.

➤ Calendário de pagamento:



Ajuste ao Novo Plano de Recuperação Judicial (ANPRJ)

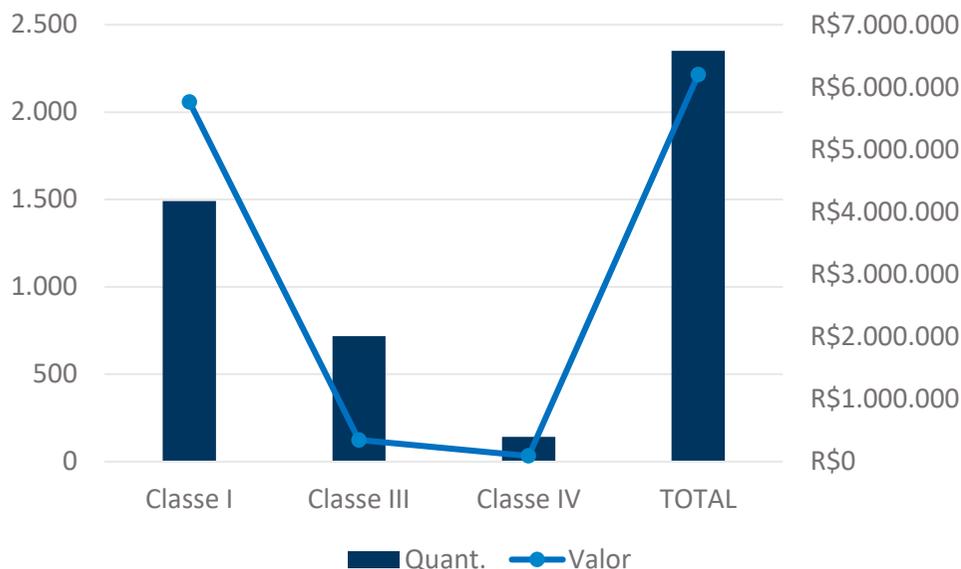
➤ Ajuste ao NPRJ:

- No dia 12 de setembro de 2019 foi aprovado em AGC o ajuste ao PRJ que propôs nova redação à **cláusula 8**, anteriormente anulada pelo D. Juízo quando da homologação do PRJ. Referida aprovação foi homologada em 23 de setembro de 2019, às fls. 21.768/21.771.
- Desse modo, foi aprovada a criação e alienação da UPI Estante Virtual (EV), com 348.421 quotas pertencentes à 3H Participações S.A .
- Principais pontos do ajuste ao PRJ:
 - ✓ Cláusula 8.1.1: indica que o valor de avaliação da UPI será indicado em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada autônoma a ser apresentado anteriormente à data de publicação do edital do Procedimento Competitivo.
 - ✓ Cláusula 8.1.2: apresenta a data limite de 30 de dezembro de 2019 para a realização do leilão por meio de procedimento competitivo, nos termos do art. 142 da lei 11.101/05.
 - ✓ Cláusula 8.1.4: indica a possibilidade de venda direta da UPI, desde que seja devidamente aprovada pelo D. Juízo da recuperação judicial.
 - ✓ Cláusula 8.2: apresenta a possibilidade de alienar os direitos creditórios descritos e individualizados no PRJ ajustado.
 - ✓ Cláusula 8.2.2: permite a venda direta dos direitos creditórios, desde que haja um comprador e seja benéfico para a RJ.
- Leilão da UPI Estante Virtual foi homologado em 30 de janeiro de 2020, pelo D. Juízo (fls. 22.769 dos autos principais), tendo como arrematante a Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda, filiada da Magazine Luiza S/A.

Créditos Concurtais Satisfeitos

Classe	Quantidade	Valor Pago
Classe I – Trabalhistas	1.492	R\$ 5.766.413,18
Classe III – Quirografários	717	R\$ 344.835,51
Classe IV – ME/EPP	142	R\$ 90.206,21
TOTAL	2.351	R\$ 6.201.454,90

Pagamento de Credores Concurtais



Comentários

- De um total de 3.447 credores englobados na Recuperação Judicial, 2.351 deles já tiveram seus créditos quitados, restando 1.096 credores com saldos em aberto.
- Os credores cujos saldos foram quitados correspondem a 91,9% do total dos credores trabalhistas e dos credores quirografários e ME/EPP abaixo de R\$ 2.000,00.

Anexos

Lojas em Funcionamento - 2021

São Paulo



Bela Vista



Livraria Cultura - Conjunto Nacional

Avenida Paulista, 2.073 Bela Vista - 01311-940
São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 55 11 3170-4033
 Whatsapp 11 95040-5260

Horário de funcionamento

Segunda à Sábado
Das 10h às 20h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
Das 14h às 20h

Jardim Paulistano



Livraria Cultura - Shopping Iguatemi São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.232 - Piso 3
Jardim Paulistano - 01489-900 São Paulo - SP
[Abrir no Google Maps](#)

Tel 55 11 3030-3310
 Whatsapp 11 95023-7658

Horário de funcionamento

Segunda à sábado
Das 10h às 21h

Domingo
Das 14h às 20h

Feriado
14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021

Fortaleza



● Papicu



LIVRARIA CULTURA - FORTALEZA SHOPPING RIOMAR

● Avenida Desembargador Lauro Nogueira, 1500 - Papicu - 60176-065 Fortaleza - CE
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 85 3995-0122
 Whatsapp 11 96852-6642

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
 Das 12h às 22h

Domingo
 Das 13h às 21h

Feriados
 Das 13h às 21h

Porto Alegre



● Passo d'Areia



Livraria Cultura - Bourbon Shopping Country

● Avenida Túlio de Rose, 80 - Piso 2 - Loja 302 Passo d'Areia - 91340-110 Porto Alegre - RS
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 55 51 3028-4033
 Whatsapp 11 96852-7150

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à sábado
 Das 10h às 22h

Domingos
 Das 14h às 20h

Feriados
 Das 14h às 20h

(*) Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Lojas em Funcionamento - 2021



Recife

○ Pina



Livraria Cultura - Shopping RioMar

📍 Avenida República do Líbano, 251 Pina - 51110-160 Recife - PE
[Abrir no Google Maps](#)

☎ Tel 81 3995-0125
 Whatsapp 11 95023-3452

🕒 Horário de funcionamento

Segunda à Sexta
Das 10h às 20h

Sábado e Domingo
Temporariamente Fechado

Feriados
Temporariamente Fechado

(*). Os horários de funcionamento informados podem sofrer alterações.

Honorários do Administrador Judicial

Honorários do Administrador Judicial

	Mês	Parcelas Devidas	Pagamentos	Saldo em Aberto
1	Nov/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
2	Dez/18	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
3	Jan/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
4	Fev/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
5	Mar/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
6	Abr/19	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 0
7	Mai/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
8	Jun/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
9	Jul/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
10	Aug/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
11	Set/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
12	Out/19	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 0
13	Nov/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
14	Dez/19	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
15	Jan/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
16	Fev/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
17	Mar/20	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0
18	Abr/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
19	Mai/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
20	Jun/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
21	Jul/20	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 0
22	Ago/20	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 0
23	Set/20	R\$ 200.000	R\$ 80.250	(R\$ 119.750)
24	Out/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
25	Nov/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
26	Dez/20	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
27	Jan/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
28	Fev/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
29	Mar/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
30	Abr/21	R\$ 100.000	R\$ 0	(R\$ 100.000)
	TOTAL	R\$ 3.000.000	R\$ 2.120.250	(R\$ 819.750)

- Conforme decisão de fls. 16.717, os honorários da Administradora Judicial foram arbitrados em R\$ 3 MM, em 30 parcelas.
- Desde set/20, as parcelas não estão sendo pagas, perfazendo um valor em aberto de R\$ 819.750,00, sendo que em abril/21 completou o prazo para pagamento das 30 parcelas.
- Em set/21 completou 1 ano que esta Auxiliar cumpre seu múnus sem nenhum tipo de remuneração.
- Em caráter excepcional, no período de abr/20 até set/20, as Recuperandas diminuíram o valor das parcelas em função da pandemia da COVID-19, diferindo o pagamento de seu saldo.
- Em 20 de julho de 2021, a Recuperanda realizou um pagamento de R\$ 30.000,00 para amortizar parte das NFs já emitidas, porém, as mesmas permanecem em aberto.
- Até o momento, a quitação dos honorários permanece pendente e a Administradora Judicial já solicitou a imediata regularização. Assim, a Recuperanda, até o momento, permanece inadimplente com os pagamentos na forma determinada pela decisão de fls. 16.717.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A® and A&M® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 28435

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/11/2021 às 20:20, sob o número WJMJ21419030183. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1110406-38.2018.8.26.0100 e código BF4043D.